# O CORREGEDOR: RELATÓRIO RESUMIDO

Sob a clarividente condução do ilustre magistrado *Dr. Anselmo Santiago*, a Corregedoria desenvolveu intenso trabalho no âmbito de sua competência regimental, com ênfase para as tarefas ligadas ao controle da disciplina e particular empenho na preservação do prestígio da Justiça Federal.

No que concerne às necessidades materiais, realizou-se, a cada inspeção ordinária, levantamento de carências relativas a máquinas, móveis, utensílios, instalações e espaço físico, necessários à efetivação das tarefas cartorárias e outras. Essas carências foram descritas em relatórios e orientaram as providências posteriormente adotadas.

Deu-se início a estudos que culminaram com a elaboração do anteprojeto de Regimento Interno da Corregedoria, cuja minuta foi encaminhada à Presidência da Corte para oportuna apreciação e decisão do Plenário.

No contexto das propostas de reestruturação dos vários setores deste Tribunal, modificações deverão ser apresentadas, em decorrência das tarefas nascidas da crescente experiência destes quase dois anos de atuação.

#### **UM PLANO DIRETOR**

Dando continuidade à atuação da Corregedoria, no âmbito da competência estabelecida pelo Regimento Interno (art. 23), desenvolveram-se atividades no campo da supervisão e fiscalização dos serviços e disciplina forense da Justiça de Primeiro Grau.

Foram assim, impulsionados, segundo o Plano Diretor, alguns programas de trabalho, entre os quais se destacam:

 Programa de inspeções e correições com o objetivo de levantar dados e informações sobre o desenvolvimento das atividades judicantes e outras que interferem, direta ou indiretamente, na prestação jurisdicional;

In: Relatório de Atividades 1989/90, do TRF 1ª Região.

- Programa de acompanhamento dos dados estatísticos sobre a movimentação dos feitos, audiências realizadas, despachos, sentenças proferidas e recursos interpostos nas Varas das Seções Judiciárias;
- Programa de estudos para o aperfeiçoamento da real produtívidade dos Oficiais de Justiça.

### Correições

Em 1990, nenhuma Correição Ordinária ou Extraordinária se fez necessário realizar. Algumas sindicâncias e processos administrativos foram instaurados, por determinação da Corregedoria, nas Seções Judiciárias de Minas Gerais, Amazonas, Rondônia e Distrito Federal. Penas disciplinares foram aplicadas a servidores em razão de infrações cometidas e relatadas em processos avulsos.

## Inspeção Geral Ordinária

No contexto do primeiro programa, a Corregedoria cumpriu razoável cronograma de Inspeções Ordinárias, alternando as Seções e Varas Judiciárias dos demais Estados com as do Distrito Federal, não só pela necessidade da presença física do Corregedor em Brasília, para dar andamento aos assuntos próprios e permanentes do órgão, como também pelas dificuldades de verbas necessárias à cobertura dos trabalhos em toda a área abrangida pela 1ª Região, em que atuam 57 Varas, das quais 9 estão na Capital Federal.

O relato circunstanciado das inspeções ordinárias, parciais ou globais, consta de documento encaminhado a esta presidência pelo Exmo. Sr. Juiz Corregedor.

#### Atividades Diversas

No âmbito do Plano Diretor, o Programa II prevê periódico acompanhamento e análise dos dados e informações sobre o volume de feitos em tramitação nas Varas, processos distribuídos, julgados, arquivados e em grau de recurso.

Essa análise permanente tem permitido à Corregedoria acompanhar a prestação jurisdicional de primeiro grau e fornecer informações ao Colegiado da 1ª Região e ao próprio Juiz Federal, para as mais relevantes decisões.

Com base em relatório do Juiz Federal Dr. Osmar Tognolo, representante deste Tribunal junto à Comissão Nacional constituída pela Portaria nº 103/89-CJF, a Corregedoria encaminhou o anteprojeto de Lei de Custas da Justiça Federal, aos membros desta Corte e aos Juízes das Seções Judiciárias para apreciação.

Dentro da competência normativa regimentalmente atribuída à Corregedoria, foram baixados diversos provimentos e instruções para o regular funcionamento dos serviços, visando ao seu contínuo aperfeiçoamento e racionalização. Destacam-se, dentre as normas editadas, o Provimento nº 005, de 16/04/1990, que torna obrigatório o uso de relógio de ponto para o controle de freqüência nas Seções Judiciárias; o Provimento nº 008, de 05/11/1990, que aprova a relação de fases processuais, estabelece formulário para o registro das informações a serem armazenadas no computador e determina a implantação do respectivo sistema; e o Provimento nº 009, de 12/12/1990, sobre a instauração de processo de natureza disciplinar.

O Quadro abaixo contém dados fornecidos pela Diretoria da Secretaria de Documentação e Informática, sobre o desempenho das Seções Judiciárias, no biênio 1989 –1990.

## Desempenho global das Seções Judiciárias no biênio 1989 - 1990

Movimento	1989	1990
Feitos em tramitação	130.354	135.071
Processos distribuídos	63.913	54.235
Processos julgados	33.892	34.497
Proc. conclusos p/ prolação de sentença	7.064	6.484